



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 54, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o horário de expediente dos órgãos componentes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Naviraí, a partir de 01 de maio de 2022; Revoga o Decreto que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e artigo 96, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia **01 de maio de 2022**, o expediente dos órgãos componentes da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, será das **08h às 11h**, e das **13h às 17h**, com vigência por prazo indeterminado.

Art. 2º Aos serviços que, por sua natureza e decisão do gerente de área respectivo, necessitarem ter seu expediente iniciado às **07h**, ou funcionar na forma de plantão, não se aplicarão a regra do artigo anterior.

Art. 3º Fica revogado em seu inteiro teor, o **Decreto n.º 47, de 08 de abril de 2022**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí - MS, 29 de abril de 2022.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

